



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

SUBEMENDA Nº 03/2023

Altera os arts. 1º e 3º da Emenda nº 52/2023.

O **VER. ELSON BATISTA DA SILVA**, nos termos do art. art. 135, § 1º, "h", do Regimento Interno, apresenta a seguinte subemenda à Emenda nº 52/2023:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Emenda nº 52/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 108/2023:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0703	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação	4044	FMAS - Acolhimento Institucional
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Elson Batista da Silva
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 80.000,00	Oitenta mil reais

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Gabinete do Secretário
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0703	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação	4044	FMAS - Acolhimento Institucional
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Elson Batista da Silva
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 129.000,00	Cento e vinte e nove mil reais

Órgão	13	Secretaria da Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	08	Emenda Parlamentar
Código de Aplicação	XXXXXXX	Emenda Impositiva - Ver. Elson Batista da Silva
Valor incluído pela Emenda Individual	R\$ 209.000,00	Duzentos e nove mil reais

(...)

" Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em repasse à entidade CARISMA, que atua na Proteção Social do Município;

III - R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) em repasse ao Abrigo que atende o Município.

IV - R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra.

Parágrafo Único - O código de aplicação referente à presente emenda impositiva será informado pela Prefeitura Municipal e incorporado ao texto do Projeto de Lei nº 108/2023 após sua primeira aprovação."

Amparo, 14 de novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ELSON BATISTA DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda tem por finalidade promover alguns ajustes na destinação de recursos do Orçamento Municipal de 2024 promovida pela Emenda nº 52/2023. Através da presente proposta, se modifica o que se segue:

Da quantia total de R\$ 418.000,00 direcionada exclusivamente à Santa Casa Anna Cintra, se remaneja R\$ 209.000,00 nos seguintes termos: R\$ 129.000,00 para em repasse ao abrigo que atende o Município e R\$ 80.000,00 à entidade Carisma..

Cumpre salientar que a presente emenda mantém a destinação de ao menos metade dos recursos previstos na emenda impositiva à Secretaria da Saúde, inexistindo, portanto, óbices de ordem legal à sua aprovação.